



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de JUNHO de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 208/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 67/2016

DOCREC

399/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Licenciamento a respeito do Projeto de Lei nº 425/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que amplia a acessibilidade no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 425-14

DOC - 399-22 - 07/06/2016 - 14:30 - 002380 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 31
Processo nº 2016-0.061.384-1

Em 01/04/16 (a)


LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2016-0.061.384-1
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SGM/ ATL
ASSUNTO: Manifestação ao Projeto de Lei nº 425/14.

MANIFESTAÇÃO nº 180/CEUSO/2016

CÓPIA

SEC/CEUSO

Sr. Secretário Executivo

Encaminhado por SGM/ATL, o presente, solicita manifestação sobre a propositura do Projeto de Lei nº 425/14, no tocante a ampliação de acessibilidade no Município de São Paulo, considerando-a sob todos os aspectos, inclusive nos termos do Substitutivo, anexado à fl. 7. Solicita ainda, informações de quais as regras aplicáveis à matéria objeto da proposta.

O Projeto de Lei nº 425/14, conforme sua justificativa visa *"ampliar a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município de São Paulo, conforme diretriz dada pela Lei Federal 10.098/00, em seu artigo 4º, e a real procura pelo referido grupo por locais acessíveis, esse Projeto de Lei cria uma área mínima acessível em locais de reunião, garantindo o direito de reunião e de acesso aos serviços prestados em locais de reunião (cinemas, teatros, etc)."*

Na forma do substitutivo, dispõe de complementação para *"estabelecer que no tocante aos equipamentos públicos mencionados no projeto a implantação das medidas previstas será efetuada de modo gradativo, a fim de possibilitar o atendimento aos comandos da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal."*

Acrescenta o § 1º do artigo 1º que, *"As medidas previstas no caput deste artigo serão implantadas de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica."*

Com relação ao assunto tratado na propositura referente à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, entendemos que já se encontra amplamente abordado, tanto no âmbito Federal, em especial ao disposto na Lei Federal nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, quanto no Municipal em especial as Leis nºs 11.345/93, 11.424/93, 12.815/99 e 12.821/99, regulamentadas pelo Decreto nº 45.122/04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 12
Processo nº 2016-0.061.384-1

Em 01/04/16 (E) ZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

Ressaltamos que as Normas Técnicas da ABNT têm por objetivo estabelecer regras, diretrizes características ou orientações sobre determinado assunto, sendo revisadas e atualizadas e republicadas com frequência como o ocorrido com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, republicada em 11/09/2015.

Com relação à Legislação Municipal o novo Código de Obras e Edificações - COE, encontra-se em análise e discussão na Câmara Municipal de SP através do PL nº 466/15, atribuindo aos profissionais responsáveis o atendimento às Normas Brasileiras.

São as considerações que submetemos a apreciação de V.Sa., para oportuno encaminhamento à Assessoria Técnica de SEL-G, para prosseguimento.

01/ abril / 2016

CÓPIA


ANA AUGÉ

Esp. Desenvolvimento Urbano
Arquiteta - SEC/CEUSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 43
Do Processo nº 2016-0.061.384-1

Em 09/04/16 (a) LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2016-0.061.384-1
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SGM/ ATL
ASSUNTO: Manifestação ao Projeto de Lei nº 425/14.

INFORMAÇÃO/SEC/096/2016

CÓPIA

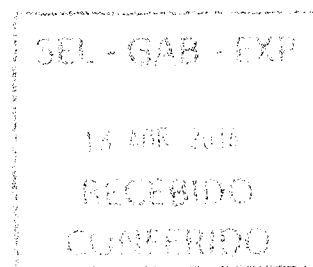
SEL-G

Sr(a). Assessor(a)

À vista da Manifestação nº 180/CEUSO/2016, à
cota retro, encaminhamos o presente para as providências
cabíveis.

09 / abril / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Secretário Executivo
Portaria nº 004/SEL-G/2016
SEL/SEC





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº

em 14/04/16 (a).....

Do processo nº 2016-0.061.384-1

Valberne C. Oliveira
Assessor Técnico I
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 425/14, de autoria do Legislativo, que amplia a acessibilidade no Município de São Paulo. Pedido de Subsídios

INFORMAÇÃO Nº 951/SEL-G/2016

CÓPIA

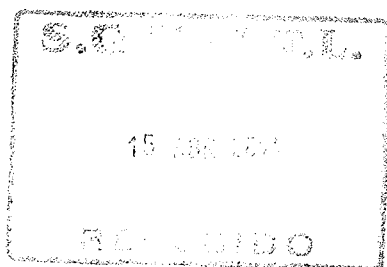
**SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora Especial**

Em atenção ao solicitado às fls. 9, seguem as informações prestadas pela Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – SEC às folhas 11/13, acerca do Substitutivo do Projeto de Lei nº 425/14.

São Paulo, 14 de abril de 2016

MARIA ROSA LAZINHO
**MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento**

MAI



[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 17
Processo nº 2016-0.061.384-1

Em 05/05/16 (a)

AUTOS: Processo nº 2016-0.061.384-1
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SGM/ ATL
ASSUNTO: Manifestação ao Projeto de Lei nº 425/14

MANIFESTAÇÃO nº 263/CEUSO/2016

CÓPIA

SEC/CEUSO

Sra. Secretária Executiva,

Retorna o presente a esta Comissão a pedido de SGM/ATL, às fls. 15, solicitando manifestação conclusiva sobre a propositura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 425/14, no tocante a ampliação de acessibilidade no Município de São Paulo.

Entendemos que a matéria já se encontra contemplada na legislação atual, no âmbito Municipal, Estadual e Federal, já prevendo o atendimento à acessibilidade, em especial, no tocante aos equipamentos urbanos e locais de reunião, especificados no artigo 1º do Substitutivo do PL nº 425/14.

No âmbito Municipal, as adequações de acessibilidade em edificações novas ou existentes, destinadas aos usos: cinemas, teatros, salas de concerto, casas de espetáculos e estabelecimentos bancários, deverão atender às normas de adequação à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para a emissão do Certificado de Acessibilidade, nos termos do Decreto nº 45.122/04, observando os preceitos da NBR 9050.

Em face do disposto § 1º do artigo 8º Decreto nº 45.122/04, acerca do Certificado de Acessibilidade, caso entenda oportuno, sugerimos s.m.j., manifestação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA.

Sendo assim, reiteramos o contido na MANIFESTAÇÃO nº 180/CEUSO/ 2016 às fls. 11 e 12, entendendo que a propositura não reúne condições de prosperar, submetendo, no entanto, à apreciação de V.Sa., para oportuno encaminhamento à Assessoria Técnica de SEL-G.

05 / maio / 2016

ANA AUGÉ

Esp. Desenvolvimento Urbano
Arquiteta – SEC/CEUSO

AA/psb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 18
Do Processo nº 2016-0.061.384-1

Em 05/05/16 (a)

AUTOS: Processo nº 2016-0.061.384-1
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SGM/ ATL
ASSUNTO: Manifestação ao Projeto de Lei nº 425/14

INFORMAÇÃO/SEC/135/2016

CÓPIA

SEL-G

Sr(a). Assessor(a)

À vista da Manifestação nº 263/CEUSO/2016, à
cota retro, encaminhamos o presente para as providências
cabíveis.

06/ maio / 2016


GILCILENE ALVES DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 004/SEL-G/2016
SEL/SEC
Substituta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Fls. de informação nº 19

Do processo nº 2016-0.061.384-1

em 09/05/16 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 425/14, de autoria do Legislativo, que amplia a acessibilidade no Município de São Paulo. Pedido de Subsídios

Fernanda Stefani Allonesi
Assessor Técnico I
Rf. 801.192-3/Sel/Gabinete

INFORMAÇÃO Nº 1128/SEL-G/2016

SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora Especial

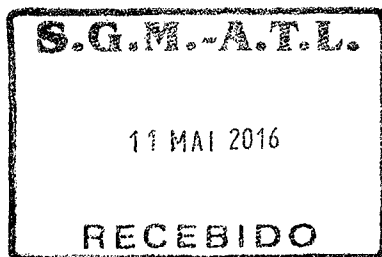
CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls. 15, seguem as informações prestadas pela Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – SEC às folhas 17/18, acerca do Substitutivo do Projeto de Lei nº 425/14.

09/ maio/2016

Maria Rosa Lazinho
MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento

RBAP



Adelaide
RECEBIDO